

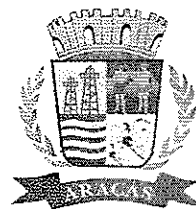


ATA- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE/2022.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS ESTADO DA BAHIA, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022, PARA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Auditório da Prefeitura Municipal de Araçás, sita à Praça da Matriz, nº160 – Centro, neste Município de Araçás, do Estado da Bahia, realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **2º Quadrimestre de 2022**, para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, a audiência também foi transmitida ao vivo via internet. Na bancada houve os seguintes representantes da prefeitura: O Sr. Vitor Hugo de Almeida Controlador geral do Município, O Sr. Cosme Santos Secretário de Esporte Cultura e Lazer, O Sr. Fábio Silva Secretário de Transporte e Segurança Pública, A Sra Maria Cristiane Schramm Secretária de Educação, O Sr. Iure Coelho Procurador Geral do Município, A Sra. Secretária de Obras e Serviço de Engenharia Laiane Ferreira, A Sra Sandra Márcia Schramm Secretária de Assistência Social e demais representantes da sociedade civil, o Sr. Leonardo Ferreira Contador representante da empresa de assessoria contábil (ECONTAP) pontualmente às 10:00h (dez horas), apresentou os dados demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária. Conforme a Legislação, art. 9º, § 4º, da LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, "até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

O senhor contador, realizou a leitura do relatório do 2º quadrimestre de 2022. Prosseguindo comentou sobre conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foram esclarecidos, conceitos de resultado primário, resultado nominal, receita fiscal, despesa fiscal, entre outros. Saliou-se que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo administração direta e indireta do



município – “PREFEITURA e CÂMARA”. Receita Corrente no segundo quadrimestre, apurado na ordem de **R\$ 50.592.806,37** (cinquenta milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos) representando **63,24%** da previsão para o ano; não houve arrecadação da Receita de Capital. Também foi apresentado que o município executou despesas correntes na ordem de **R\$ 37.776.355,58** (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), representando uma porcentagem de **55,06%**, da despesa fixada para o ano. Despesas de Capital realizada foram na ordem de **R\$ 687.747,23** (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), equivalendo a **6,06%**, da despesa fixada para o ano. Despesas com Pessoal, o art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, diz que para os fins do disposto no caput do art.169 da Constituição, o município não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados, em cada período de apuração: Limite Legal = 54% e Limite Prudencial = 51,3%, o percentual gasto com pessoal no quadrimestre ficou em **49,30%** na ordem de **R\$ 36.047.106,92** (trinta e seis milhões, quarenta e sete mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos). Sendo que o município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino um percentual de **20,84%** no montante de **R\$ 11.921.602,60** (onze milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos). Já se referindo ao art. 22º recursos destinados ao pagamento de remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública - FUNDEB, percentual de **78,23%** correspondente a **R\$ 9.571.623,18** (novecentos milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Da aplicação na saúde de mínimo de 15% (quinze por cento), o valor pago no quadrimestre correspondeu a **16,82%**, um montante gasto de **R\$ 4.103.302,79** (quatro milhões, cento e três mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) gastos em ações e serviços públicos de saúde de competência do município. Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentário do Município são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, a receita primária são capazes de suportar as despesas primárias, em outras palavras é a diferença apurada entre receita fiscal líquida e a despesas fiscais líquida, o resultado primário obtido foi na ordem de **R\$ 10.097.491,46** (dez milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). Através do resultado nominal foi demonstrado que o município não possui em 2022 dívidas consolidadas líquidas uma vez que o saldo em caixa e equivalentes suprem a dívida



consolidada do exercício. O contador franqueou a palavra para maiores esclarecimentos dos presentes e os demais secretários para apresentações das ações de cada pasta da gestão no segundo quadrimestre de suas atividades desenvolvidas. Nada mais havendo a tratar, eu Rosângela Ferreira dos Santos, lavrei a presente que vai assinada por mim e pelos presentes.

Araçás - BA, 27 de Setembro de 2022.

LISTA DOS PRESENTES

[Handwritten signatures on lined paper]

[Faint watermark of the coat of arms of Araçás, Bahia, is visible in the background.]



ATA- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE/2022.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS ESTADO DA BAHIA, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022, PARA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Auditório da Prefeitura Municipal de Araçás, sita à Praça da Matriz, nº160 – Centro, neste Município de Araçás, do Estado da Bahia, realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **2º Quadrimestre de 2022**, para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, a audiência também foi transmitida ao vivo via internet. Na bancada houve os seguintes representantes da prefeitura: O Sr. Vitor Hugo de Almeida Controlador geral do Município, O Sr. Cosme Santos Secretario de Esporte Cultura e Lazer, O Sr. Fábio Silva Secretario de Transporte e Segurança Pública, A Sra Maria Cristiane Schramm Secretaria de Educação, O Sr. Iure Coelho Procurador Geral do Município, A Sra. Secretaria de Obras e Serviço de Engenharia Laiane Ferreira, A Sra Sandra Márcia Schramm Secretaria de Assistência Social e demais representantes da sociedade civil, o Sr. Leonardo Ferreira Contador representante da empresa de assessoria contábil (ECONTAP) pontualmente às 10:00h (dez horas), apresentou os dados demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária. Conforme a Legislação, art. 9º, § 4º, da LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, "até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

O senhor contador, realizou a leitura do relatório do 2º quadrimestre de 2022. Prosseguindo comentou sobre conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foram esclarecidos, conceitos de resultado primário, resultado nominal, receita fiscal, despesa fiscal, entre outros. Salientou-se que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo administração direta e indireta do



município - "PREFEITURA e CÂMARA". Receita Corrente no segundo quadrimestre, apurado na ordem de **R\$ 50.592.806,37** (cinquenta milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos) representando **63,24%** da previsão para o ano; não houve arrecadação da Receita de Capital. Também foi apresentado que o município executou despesas correntes na ordem de **R\$ 37.776.355,58** (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), representando uma porcentagem de **55,06%**, da despesa fixada para o ano. Despesas de Capital realizada foram na ordem de **R\$ 687.747,23** (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), equivalendo a **6,06%**, da despesa fixada para o ano. Despesas com Pessoal, o art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, diz que para os fins do disposto no caput do art.169 da Constituição, o município não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados, em cada período de apuração: Limite Legal = 54% e Limite Prudencial = 51,3%, o percentual gasto com pessoal no quadrimestre ficou em **49,30%** na ordem de **R\$ 36.047.106,92** (trinta e seis milhões, quarenta e sete mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos). Sendo que o município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino um percentual de **20,84%** no montante de **R\$ 11.921.602,60** (onze milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos). Já se referindo ao art. 22º recursos destinados ao pagamento de remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública - FUNDEB, percentual de **78,23%** correspondente a **R\$ 9.571.623,18** (novecentos milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Da aplicação na saúde de mínimo de 15% (quinze por cento), o valor pago no quadrimestre correspondeu a **16,82%**, um montante gasto de **R\$ 4.103.302,79** (quatro milhões, cento e três mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) gastos em ações e serviços públicos de saúde de competência do município. Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentário do Município são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, a receita primária são capazes de suportar as despesas primárias, em outras palavras é a diferença apurada entre receita fiscal líquida e a despesas fiscais líquida, o resultado primário obtido foi na ordem de **R\$ 10.097.491,46** (dez milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). Através do resultado nominal foi demonstrado que o município não possui em 2022 dívidas consolidadas líquidas uma vez que o saldo em caixa e equivalentes suprem a dívida



consolidada do exercício. O contador franqueou a palavra para maiores esclarecimentos dos presentes e os demais secretários para apresentações das ações de cada pasta da gestão no segundo quadrimestre de suas atividades desenvolvidas. Nada mais havendo a tratar, eu Rosângela Ferreira dos Santos, lavrei a presente que vai assinada por mim e pelos presentes.

Araçás - BA, 27 de Setembro de 2022.

LISTA DOS PRESENTES

Assessoria:
Secretaria:
Intef
José
Rosângela
[assinatura]